



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 2772/2025 Dispõe sobre o cancelamento de resto a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições constitucionais e legais: DECRETA:

Art.1º Fica cancelado o Resto a Pagar não Processado do exercício de 2024.

Art.2º O cancelamento se dará para a alteração de fonte de pagamento, substituindo o empenho 3319, empenhado em 2024 na fonte 1.755.000, Alienações de Bens/Ativos, sendo empenhado em 2025 na fonte 1.700.00, Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Não Processado

Nº Empenho	Ano	Fornecedor	Valor
3319	2024	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	21.955,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em Contrário.

Oratórios, 08 de abril de 2025

Carlos José de Oliveira

Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024